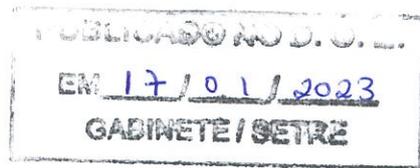




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA –OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.116.964/0001-30, situado à Av. Vasco da Gama , Edif. Juremeiro, nº. 682, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.240-090, ,neste ato representado pela Sra. **MILCA MARTINS EVANGELISTA**, portadora do documento de identidade nº 06.718.759-57, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 968.124.195-91, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI nº. 021.2141.2022.0006407-64, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, A, I e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

MILCA MARTINS EVANGELISTA
SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

CPF: 03165568588

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

Edital de Chamamento Público nº. 06/2021. Finalidade da Seleção: seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA: 1 - Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA: 2 - Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente

LOTE DE ABRANGÊNCIA: I - Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos Territórios de Identidade da Bahia

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia

CNPJ: 16.116.964/0001-30

Data de Criação: 13 de maio de 1990

Endereço: Av. Vasco da Gama, n.º 682, Ed. Juremeiro, 1º andar, Vasco da Gama. Salvador – Ba.
CEP 40.286-000

Telefone: (071) 3334-1734

Endereço eletrônico (e-mail): sindomestico@ig.com.br / sindomesticobahia@gmail.com

Dados da Representante Legal

Nome: Milca Martins Evangelista

Endereço: Rua Direta do Campo, n.º 109, Mata Escura. Salvador – Ba. CEP 41.225-720

Endereço eletrônico (e-mail): milca.martins2018.1@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 06718759-57 SSP/BA

CPF: 968.124.195-91

B. OBJETO DA PARCERIA

O Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia, será realizado pelo período de 12 (doze) meses e oferecerá atividades de capacitação profissional para 960 (novecentos e sessenta) trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.

O desenvolvimento do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** tem suas estratégias fundamentadas no Eixo Trabalho Doméstico, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio: do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A execução do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, objeto da Parceria firmada entre a OSC Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado do Estado da Bahia e a SETRE, tem como objetivo capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade 960 (novecentos e sessenta) trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas. As ações do Projeto serão voltadas para estimular esse público para superação de processos crônicos de exclusão social e para amenizar os impactos econômicos, sociais e estruturais que foram acentuados pela pandemia covid-19.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O trabalho doméstico tem sua origem no Brasil colonial, mais precisamente no período compreendido entre os séculos XVI ao XIX, trabalho escravo, realizado por crianças, homens e mulheres indígenas, primeiramente, e a partir do tráfico de escravizados, de pessoas negras. Historicamente, segundo Gomes (2016) o "trabalho doméstico" eram as atividades desenvolvidas pelas negras escravizadas: as mucamas, amas de leite, costureiras, aias, pajens, cozinheiras, também cuidavam dos filhos dos senhores, transmitiam recados, serviam à mesa, recebiam as visitas, etc.

Para Silva (2015), o trabalho doméstico pode ser caracterizado como aquele que é realizado por qualquer trabalhador de forma contínua, no âmbito residencial de uma pessoa ou família. É uma atividade manifestada pela invisibilidade e desvalorização social. Segundo informações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as (os) trabalhadoras (es) domésticas (os) representam uma parte significativa da força de trabalho global no emprego informal e estão entre os grupos de trabalhadoras (es) mais vulneráveis, pois, trabalham para casas de família, muitas vezes sem termos claros de emprego, sem registro formal e excluídos(as) do âmbito da legislação trabalhista. O trabalho doméstico representa o "núcleo duro" do déficit de Trabalho Decente no Brasil e no Mundo.

Segundo dados de 2017 da OIT, no Brasil existem 07 (sete) milhões de empregados domésticos, e a maioria deles, mulheres negras, mães solo e chefes de família, com baixa escolaridade, lutando para que seus direitos sejam respeitados. São 93% de mulheres e destas 70% que são pretas, pardas e mestiças. Especialistas também afirmam que o trabalho doméstico é alimentado pela desigualdade e pela dinâmica social criada após a abolição da escravatura, tendo um perfil de trabalhadores predominantemente feminino, afrodescendente e de baixa escolaridade.

A pandemia do coronavírus, assim classificada, pela Organização Mundial da Saúde, trouxe uma série de questionamentos e incertezas no tocante às relações trabalhistas envolvendo os empregados domésticos. Dúvidas não há de que estamos vivendo um momento crítico em razão da forma devastadora como a COVID-19 disseminou-se pelo mundo afora. A categoria dos trabalhadores domésticos é uma das que mais concentra trabalhadoras no país: cerca de 06 milhões de profissionais, onde mais de 90% são mulheres e 60% delas são negras. Essas trabalhadoras, segundo levantamento da ONU Mulheres, sobrevivem num mercado em meio à baixa cobertura de direitos trabalhistas, seguridade social e equipamentos de proteção individual, elas residem longe do trabalho, dependem da saúde pública, e, onde além de estarem perigosamente expostas a contraírem o coronavírus nas residências onde trabalham, estão sob ameaça de não receberem remuneração durante a quarentena ou situação muito pior, como a de ficar desempregada que já está sendo uma realidade, visto que desde o início da pandemia e ações de quarentena, cerca de 3.000 (três mil) trabalhadoras domésticas foram demitidas em todo Brasil.

O SINDOMÉSTICO possui atualmente cerca de 2.500 (duas mil e quinhentos) associadas entre Salvador e Região



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Metropolitana atingidas pela pandemia, onde se constatou através de levantamento de informações que muitas se encontram em situação emergencial como as trabalhadoras diaristas, as chefas de família, desempregadas e idosas.

Atento a toda situação legal, social e econômica da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMÉSTICO, nesse momento delicado, onde a mudança de mentalidade e a tomada de decisão destituída de preconceito do trabalho doméstico são atitudes determinantes para a garantia do direito à saúde e trabalhista das trabalhadoras domésticas da cidade de Salvador – BA, o SINDOMÉSTICO traz o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**

O medo de trabalhar, e, ao mesmo tempo as insinuações de que a trabalhadora doméstica tem mais chances de levar o vírus para o trabalho é constante, mesmo quando se sabe que grande parte da classe média e alta não parou de viajar e freqüentar festas “segundo o protocolo de segurança”, fortalecendo a vulnerabilidade e precarização dessa trabalhadora. A primeira vítima fatal da COVID-19 no Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica de 63 anos, infectada pela patroa que havia retornado da Itália. A patroa contaminada, não liberou a funcionária, colocando em destaque a desvalorização da do trabalho doméstico e da vida da população negra.

Dados compilados no período de 1995 a 2015, em um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Planejamento e a ONU Mulheres, constataram através de um retrato evolutivo das noções de raça e gênero associadas ao trabalho doméstico a predominância das mulheres negras ao longo do tempo.

Herdaram-se do passado colonial, imperialista e escravista um racismo estrutural e uma desigualdade profunda, que não foram resolvidos, o que leva a quadro contemporâneo de exploração do trabalho doméstico e direitos não reconhecidos, pois, apesar da ratificação do Brasil da Convenção Internacional sobre o Trabalho Doméstico (Convenção 189 da OIT), da Emenda Constitucional 72 de abril de 2013, a “PEC das Domésticas”, e da Lei Complementar 150/15, que são iniciativas para amparar, coibir a exploração e formalização do emprego, o que ainda é vista, é uma grande quantidade de trabalhadoras (es) em situação de informalidade, e registros de 2018 do Governo Federal de que em 1/4 (um quarto) das inspeções fiscais realizadas, de trabalho análogo ao escravo.

Essa precarização e invisibilidade em relação ao trabalho doméstico fazem parte dos mecanismos que a sociedade brasileira utiliza para a manutenção e perpetuação das relações de classe, onde a desvalorização mantém a/o negra(o) numa posição de informalidade e precariedade ao trabalhar em funções consideradas ainda como subalternas para a sociedade. Não é afirmado pela OIT que possa haver uma dinâmica de causa e consequência, apesar de reconhecer que ambos os aspectos – trabalho doméstico e desigualdade social – estão de alguma maneira relacionados.

Fruto dessa desvalorização e falta de reconhecimento às (aos) trabalhadoras (es) da classe doméstica no estado da Bahia, em 13 de maio de 1990, foi criado o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia – SINDOMÉSTICO, reafirmando a disposição de luta, representatividade, organização, participação, conscientização, defesa dos direitos trabalhistas e sociais além de resistência em prol dos direitos que historicamente têm sido negados à esta classe trabalhadora.

Podemos atribuir a exploração e desvalorização de trabalhadoras (es) domésticas(os) parcialmente às lacunas existentes na legislação brasileira sobre trabalho e emprego, e, a discriminação presente nas relações sociais, raciais e de gênero. Trabalhadoras (es) domésticas (os) estão mais vulneráveis a sofrerem abusos físicos, mentais e sexuais e a restrições relacionadas à liberdade de movimento.

Ao longo desses 32 (trinta e dois) anos, o SINDOMÉSTICO visou conscientizar, mobilizar e empoderar as (os) trabalhadoras (es) domésticas da Bahia através de reuniões, assembléias, cursos de formação e qualificação, atendimento jurídico, distribuição de informativo próprio, campanhas de erradicação do trabalho infantil-juvenil, acompanhamento social e combate à violência contra a (o) trabalhador (a) doméstica (o). Essas atividades estão em consonância com as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

do Plano Plurianual 2020-2023.

Nesse contexto — para celebrar os 32 (trinta e dois) anos de luta, de participação, de representatividade e de defesa dos direitos trabalhistas e sociais — o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia (SINDOMÉSTICO), da maneira que ele sabe fazer, apresenta o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. O objetivo é proporcionar, as/aos empregadas(os) domésticas(os) do Estado da Bahia, capacitação para a inclusão produtiva e formação continuada (em defesa dos direitos trabalhistas e sociais).

Com o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, o SINDOMÉSTICO pretende amenizar os impactos sociais e estruturais da pandemia da COVID-19 e mitigar situação de vulnerabilidade e precarização vivenciada pelas(os) empregadas(os) domésticas(os), desde o início da pandemia causada pelo coronavírus.

Cumprir destacar que o SINDOMÉSTICO atende trabalhadores de ambos os sexos, porém, o maior contingente ainda são as mulheres, negras, pardas, mães solo e chefes de famílias. Segundo a OIT, esse cenário de desigualdade penaliza ainda mais as mulheres que são mães, pois, sofrem o que a OIT chama de “penalização profissional da maternidade”, e a diferença salarial entre homens e mulheres ainda é muito grande, em 2018, teve a média de 20, 5%, informou o IBGE, além de que ainda hoje o trabalho doméstico é uma das principais ocupações entre as mulheres, seja no mundo, com cerca de 80% e no Brasil permanece como a principal fonte de trabalho, e dessas, 3,7 milhões eram negras e pardas e 02 milhões eram brancas. O nível escolar das mulheres brancas evoluiu para 6,9 de estudo, enquanto que no caso das mulheres afrodescendentes, chega há 6,6 anos.

Durante a luta em defesa dos (as) trabalhadoras (es), o SINDOMÉSTICO conseguiu adquirir sede própria, mantida com muita luta e dificuldade, através da colaboração voluntária da Diretoria e da contribuição mensal das(os) trabalhadoras(es) sindicalizadas. Mas, mesmo assim esse valor não foi suficiente para a manutenção do prédio, adquirido em 1996, necessitando de pequenas reformas e reparos para adequação de alguns locais como escadas, pisos, sanitários, cozinha e auditório, visando maior conforto e segurança no atendimento das (os) trabalhadoras atendidas (os) nos espaços. Os serviços puderam ser executados graças à participação e seleção do SINDOMÉSTICO em Editais de financiadores como Fundo ELAS, Fundo Brasil de Direitos Humanos, CESE, entre outros.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

O **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** desenvolverá atividades formativas (capacitação, organização e conscientização) voltadas para o público de trabalhadoras(es) domésticas(os) em situação de vulnerabilidade social, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas. Os eventos terão participação de convidados e de equipe de trabalho do Projeto e acontecerão em espaços articulados com parceiros do Sindoméstico.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realização de 10 (dez) **Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos**, sendo 08 (oito) em Salvador, 01 (um) em Lauro de Freitas e 01 (um) em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando à capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03 (três) horas e 20 (vinte) participantes.

Critério de Aceitação: 10 (dez) Rodas de Diálogos Temáticas e Formativas, cada uma com 03 h e 20 (vinte) participantes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ação 2. Realização de **Curso de Capacitação Profissional**, através de 10 (dez) turmas com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e 25 (vinte e cinco) beneficiárias (os) cada. Sendo 06 (seis) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 02 (duas) em Vitória da Conquista. O curso terá como propósito primordial proporcionar ao/a trabalhador (a) doméstica (o) conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Em atendimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, o conteúdo programático do Curso de Capacitação Profissional deverá contemplar 02 (duas) horas de aula da Temática Trabalho Decente e 02 (duas) horas da Temática Cidadania e Direitos Humanos.

Critério de Aceitação: 10 turmas de 64 horas e com 25 trabalhadoras (es) domésticas(os), cada.

Ação 3: Realização de 04 (quatro) **Seminários Temáticos**, sendo: 01 (um) em Salvador, 01 (um) Teixeira de Freitas, 01 (um) Feira de Santana e 01 (um) Lauro de Freitas. Cada Seminário terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Considerando conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das (os) trabalhadoras (es), nos Seminários Temáticos pretende-se promover espaço coletivo de interação, discussão e debate, com vistas a sensibilização e a conscientização para o trabalho doméstico.

Critério de aceitação: 04 (quatro) Seminários Temáticos de 6h com 40 (quarenta) participantes, cada.

Ação 4: Cessão de cestas básicas para 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras(es) domésticas(os) beneficiárias(os) do Projeto, arrimo de família e em situação de vulnerabilidade social e econômica, agravada pela Pandemia de COVID-19, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista. A ação visa apoiar beneficiárias (os) responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19.

Critério de Aceitação: 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras (es) domésticas (os) beneficiadas com cestas básicas.

Ação 5: Realização de **Evento de Encerramento**, no município de Salvador, com apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

Critério de aceitação: Painel Cronológico de 04 horas, exposição de pratos e presença de 100 participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
PLANEJAMENTO	Indicador	Unidade	Meios de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetros de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
OBJETIVO DA PARCERIA	Projeto "SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!" Capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade 960 trabalhadores(es) domésticas(os), a partir de 18 anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas.	Cadastrados	Fichas de cadastros															Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
AÇÕES	Ação 1. Realização de 10 Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos, sendo 08 em Salvador, 01 em Lauro de Freitas e 01 em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando a capacitação e inclusão produtiva/empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03h e 20 participantes.	Rodas de Diálogos Temáticos Formativos	Lista de Presença, Registro Fotográfico, Lista de entrega de camisa, Lista de entrega de lanche							01	01	01	01	01	01	01	01	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 1: Quantidade de beneficiárias(os) cadastradas(os)/alcançadas(os)																	
	Indicador 2: Quantidade de Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos realizadas																	
	Indicador 3: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Pessoas	Relatório de controle de frequência, por roda de conversa		40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% -

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2022 – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado Da Bahia

Processo SEI nº 021.2141.2022.0006407-64



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE! terá duração de 12 (doze) meses e para sua realização a OSC Executora contará com apoio de diversos parceiros, tais como: Instituto dos Cegos, Coletivo Creuza Oliveira, Associação Protetora dos Desvalidos, Associação de Bairros, Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhães, escolas municipais, diversas Universidades entre outros. As atividades terão início a partir do 2º mês, tendo as Rodas de Diálogo Temáticos e Formativos como evento de abertura, visando marcar o início e divulgação do Projeto, as demais ações como os Cursos de Capacitação, Seminários, Atendimento e Acompanhamento Social, além das Atividades de Campo serão executadas nos 10 (dez) meses seguintes, para finalizar, um Painel Cronológico, marcando os 33 (trinta e três) anos de atividades da OSC SINDOMÉSTICO realizado em local de fácil acesso e visibilidade para demonstração dos resultados à comunidade atendida, parceiros e população de Salvador e estado da Bahia. No que se refere a divulgação do Projeto, serão utilizadas diferentes mídias.

A Metodologia para realização das Atividades do Projeto "SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!", foram elaboradas visando o momento pandêmico vivido desde março/2020, por esse motivo, podem ser realizadas em 02 (dois) formatos: atividades presenciais ou no modo híbrido e/ou remoto, com atividades virtuais no formato remoto síncrono e/ou assíncrono. As atividades remotas síncronas e assíncronas, sempre na modalidade à distância, ocorrem em tempo real síncrono, onde o público participante interage em tempo real com os mediadores/ palestrantes/ professores/ técnicos, ou em atividades gravadas assíncronas, para que possam assistir quantas vezes considerar necessária, em diferentes momentos. As atividades presenciais serão realizadas através de planejamento prévio das atividades, em salas/ espaços preparados com as orientações da Vigilância Sanitária, garantindo acesso seguro aos participantes e colaboradores nos aspectos sanitários, de higiene, alimentação, saúde e prevenção ao coronavírus.

Abaixo detalhamento das ações que serão realizadas no Projeto:

a) Ação 1. Realização de 10 (dez) Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos

Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando a capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03 (três) horas e 20 (vinte) participantes e acontecerão com a seguinte distribuição, por localidade: 08 (oito) em Salvador, 01 (um) em Lauro de Freitas e 01 (um) em Feira de Santana.

O Plano é que as Rodas de Conversas iniciem a partir do 2º mês, dando início as atividades do Projeto. As Rodas serão mensais, contando sempre com a participação de algum (a) convidado(a) abordando temática de relevância para o/a trabalhador(a) doméstico(a), tais como: Lei Maria da Penha e desdobramentos: violência doméstica e no trabalho, trabalho escravo, doença/saúde mental, segurança no trabalho; Lei nº 150/2015 - dos Direitos dos Trabalhadores Domésticos; Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 – porque não foram efetivadas de fato?; Gravidez não planejada/ gravidez precoce; Direito das mulheres/ Direitos LGBTQIA+; Outros.

b) Ação 2. Realização de Curso de Capacitação Profissional

Com o intuito primordial de proporcionar ao/a trabalhador(a) doméstico(a) conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho, o Projeto ofertará Curso de Capacitação

Profissional por meio de 10 (dez) turmas de 64 horas e com 25 (vinte) trabalhadoras(es) domésticas(os), cada. O Curso ocorrerá pelo período de 04 (quatro) meses/ turma e será composto por 04 (quatro) módulos a saber:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1) **Profissional e Social:** Trabalho decente; Cidadania e direitos humanos; Questão racial, social, combate ao racismo; empoderamento das mulheres; Violência doméstica e laboral; Saúde mental; Outros. **Em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, no(s) dia(s) de aplicação dos conteúdos de Trabalho Decente e Cidadania e Direitos Humanos, a lista de presença das(os) beneficiárias(os) deverá destacar a aplicação desses conteúdos;**

2) **Segurança no Trabalho:** Manipulação produtos químicos, quedas, acidentes diversos, cuidar da saúde mental: Férias; Descanso semanal; Trabalho sem carga horária excessiva; etc;

3) **Fazendo Gênero na Cozinha:** Importância da questão feminina, de gênero, como trabalhadora; Higienização e manipulação do alimento; Congelamento; Alimentação natural; Forno e fogão; Trivial; Doces e salgados; Etiqueta, etc;

4) **Cuidador(a) de Pessoas:** Idosos e não idosos; Crianças; Acidentados; Pessoas com deficiência (PcD).

A realização das turmas do Curso ocorrerá nos seguintes municípios: 06 (seis) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 02 (duas) em Vitória da Conquista. O resultado esperado com essa ação é capacitar 250 (duzentos e cinquenta) beneficiárias(os). Ao final as(os) beneficiárias(os) concluintes receberão certificadas(os).

c) Ação 3: Realização de 04 (quatro) Seminários Temáticos

Através da promoção de espaço coletivo de interação, discussão e debate, o Projeto visa sensibilizar e conscientizar para questões atinentes ao trabalho doméstico. Para tanto, mediante a utilização de conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), serão realizados 04 (quatro) Seminários Temáticos, com a seguinte distribuição por localidade: 01 (um) em Salvador, 01 (um) Lauro de Freitas, 01 (um) Feira de Santana e 01 (um) Teixeira de Freitas. Cada Seminário Temático terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Serão abordados assuntos relacionados ao contexto do trabalhador(a) doméstico(a), a exemplo de:

- Lei nº 150/2015 - dos Direitos dos Trabalhadores Domésticos – avanços e retrocessos em período pandêmico;
- Direito ao Trabalho, participação nos movimentos sociais, a sindicalização, luta pelos direitos das trabalhadoras (es) domésticas(os) a nível nacional e internacional, importância da organização sindical;
- Trabalho escravo análogo à escravidão, vítimas do trabalho infantil, juvenil, denúncias e resgate de pessoas;
- Lei Maria da Penha e desdobramentos: violência doméstica e no trabalho, trabalho escravo, doença/ saúde mental, segurança no trabalho;
- Questão racial/ social e combate ao racismo e outros tipos de preconceitos.

Ao final, considerando a carga horária de 06 (seis) horas por Seminário Temático, o Projeto ofertará 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas para a/o trabalhador(a) doméstico(a). Ao final as(os) participantes receberão certificadas(os).

d) Ação 4: Cessão de cestas básicas

Visando apoiar beneficiárias(os) do Projeto responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19, serão cedidas 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas. Cada cesta básica conterá os itens descritos abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CESTA BÁSICA		
Produto /Item	Embalagem	Quantidade
1) Arroz tipo 1	1 kg	2
2) Feijão tipo 1	1 kg	2
3) Açúcar cristal	1 kg	2
4) Farinha de mandioca	1 kg	2
5) Flocão de milho	unid	2
6) Biscoito de maisena	unid/pacote	2
7) Biscoito salgado	unid/pacote	2
8) Achocolatado	unid/pacote	2
9) Café	250 g	2
10) Leite em pó integral	200 g	2
11) Macarrão	unid/pacote	2
12) Óleo	garrafa	1
13) Sardinha	Unid	2

e) Ação 5: Realização de Evento de Encerramento

Como culminância do Projeto, no município de Salvador, ocorrerá a apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos, elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência o os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas, apresentará uma visão geral das ações realizadas no Projeto e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

Cumprir ratificar que o trabalho doméstico será a principal ferramenta para mobilização e conscientização do público-alvo do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. E assim, do uso dessa estratégia, se justifica a aquisição de bens e equipamentos, tais como: computador, fogão industrial, geladeira, utensílios, outros. Outra importante aquisição, para execução do referido Projeto, são os gêneros alimentícios integrantes das cestas básicas que serão cedidas. A ação de cessão de cesta básica é um auxílio ao público beneficiário em situação de vulnerabilidade social ainda mais agravada, pelo desemprego e pela Pandemia de COVID-19.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme apontado na Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto **SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01 a 04, 07 a 11:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida;

Já os números absolutos dos indicadores 05 e 06 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida;
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida;
- Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.



H. EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Cidade de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	Fgts	Fgts Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	Benefício 1 vale transporte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)					
01	Assistente de projetos	01	MEI	30h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
02	Coordenador Sociopedagógico	01	Pessoa Física	30h	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
03	Assistente Administrativo / Financeiro	01	MEI	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
04	Assistente Jurídico	01	Pessoa Física	20h	R\$ 1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	R\$ 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
05	Oficineiras(os)	03	Pessoa Física	40h	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
06	Oficineiro	01	MEI	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL		08			R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	0,00	0,00	R\$ 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.400,00	R\$ 104.000,00	R\$ 140.400,00

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2022 – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia
Processo SEI nº 021.2141.2022.0006407-64
R\$ 700,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1) Função: Assistente de Projetos

Atividades: Auxiliar nos processos de desenvolvimento do Projeto, acompanhar as ações e o cronograma de execução visando o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto. Participar de reuniões; desenvolver planilhas e apresentações e controlar documentos. Acompanhar os resultados do Projeto.

2) Função: Coordenador Sociopedagógico

Atividades: Realizar a execução do Projeto, de acordo com o planejamento das ações e o cronograma visando o cumprimento das metas estabelecidas. Operacionalizar a realização das Rodas Temáticas e Formativas, Seminários Temáticos, Cursos de Capacitação e Painel Cronológico. Acompanhar e avaliar os resultados do Projetos. Quando necessário, traçar estratégias de mudanças. Responder pela elaboração de relatórios parciais e finais do Projeto, entre outros.

03) Função: Assistente Administrativo/Financeiro

Atividades: Prestar suporte as atividades de gestão do Projeto, cuidar das atividades administrativas relacionadas a execução do Projeto, tais como: realizar orçamentos e apoiar na aquisição e recepção dos materiais adquiridos; atender ao público beneficiário. Acompanhar a prestação de contas e elaborar relatórios financeiros do Projeto, entre outros;

4) Função: Oficineiras(os)

Atividades: Ministras as oficinas do Projeto, acompanhar a vivência das (os) beneficiárias(os) nas atividades, aplicar atividades de interação grupal e/ou coletiva, acompanhar e comunicar frequência dos beneficiários;

5) Função: Assistente jurídico

Atividades: Ministras as oficinas do Projeto, nas áreas: cível, Lei nº 150; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente entre outras, acompanhar a vivência das (os) beneficiárias (os) nas atividades, aplicar atividades de interação grupal e/ou coletiva, acompanhar e comunicar frequência das(os) beneficiárias(os).

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2022 – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado Da Bahia
Processo SEI nº 021.2141.2022.0006407-64



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	296.749,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.178,34	0,00	0,00	0,00	0,00	423.927,69
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	296.749,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.178,34	0,00	0,00	0,00	0,00	423.927,69
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (vale-transporte)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Material Didático (desc nas cotações) p/ ativ. Proj	7.425,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.425,81

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2022 – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado Da Bahia
Processo SEI nº 021.2141.2022.0006407-64



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela: 1º Mês	2ª Parcela: 8º Mês
I	R\$ 296.749,35	-
II	-	R\$ 127.178,34

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	1	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00	Realização de atividades do Projeto
2	Computador desktop	1	R\$ 2.628,00	R\$ 2.628,00	Realização de atividades do Projeto
3	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	Realização de atividades do Projeto
4	Armário Arquivo	02	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	Realização de atividades do Projeto
5	Armário Alto	02	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	Realização de atividades do Projeto
6	Fogão Industrial, 04 bocas	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Realização de atividades do Projeto
7	Geladeira	01	R\$ 3.791,54	R\$ 3.791,54	Realização de atividades do Projeto
8	Mesa para escritório	02	R\$ 445,00	R\$ 890,00	Realização de atividades do Projeto
9	Mesa em L	01	R\$ 966,00	R\$ 966,00	Realização de atividades do Projeto
10	Cadeira de escritório	03	R\$ 729,00	R\$ 2.187,00	Realização de atividades do Projeto
11	Ar condicionado	02	R\$ 3.279,71	R\$ 6.559,42	Realização atividades do Projeto
12	Liquidificador	03	R\$ 109,99	R\$ 329,92	Realização atividades do Projeto
13	Processador	03	R\$ 279,24	R\$ 837,72	Realização atividades do Projeto
14	Batedeira	01	R\$ 427,14	R\$ 427,14	Realização atividades do Projeto
		24	R\$ 21.673,62	R\$ 29.054,74	

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2022 – Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado Da Bahia
Processo SEI nº 021.2141.2022.0006407-64



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.			
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.			
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.			
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
M.	Local/Data	N.	O.
Salvador,	/ /	MILCA MARTINS EVANGELISTA	
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura:	Assinatura Nome	Assinatura:	
Nome	Matrícula	Nome Matrícula	
Matrícula			
Salvador, 16 / 01 / 2023			
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS			
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE			
Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE			

Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

Seja digital

egba Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

egba Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº33 DE 16 DE JANEIRO DE 2023. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio Funeral, em favor da Senhora **Tereza Jacelina Silva de Souza**, conforme procedimento SEI 012.5788.2022.0040002-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº34 DE 16 DE JANEIRO DE 2023. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio Funeral, em favor da Senhora **Hosana Queiros dos Santos Gomes**, conforme procedimento SEI 012.9541.2022.0075940-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0052/2023	Walmir Maia Rocha Lima Filho	DPC	20.074.530	012.1020.2022.0071499-94	51%	51%
0053/2023	Wilson Gomes da Silva	AUX. ADM.	13.600.142	012.5967.2022.0046910-82	40%	40%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

REINTEGRAÇÃO JUDICIAL

(Cumprimento Provisório)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8031358-60.2022.8.05.0000, tendo como autor CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA DA ROCHA, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.0434.2021.0023122-20, RESOLVO:

a) Reintegrar, provisoriamente, CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA DA ROCHA, no cargo de Cabo PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.283.344-4, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo no 18º BPM/Centro Histórico, situado na Rua do Bispo, n.33, Pelourinho, CEP: 40.020-286, Salvador/BA, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo; bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, que adote as medidas visando realizar um estágio supervisionado administrativo e operacional para atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao 18º BPM/Centro Histórico, Correg, DP e DS que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 28 de dezembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 027/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0006407-64. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA. **Do Objeto**: ficam alterados os itens A, I e K do Plano de Trabalho. **Do Valor**: não acarretará acréscimo de valor. **Da Ratificação**: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Milca Martins Evangelista - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2022

Processo: 069.1486.2022.0003753-71. **Convenientes**: SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul. **Do Aditamento**: Constitui objeto deste aditamento a mudança de metafísica para alteração do cronograma de execução dos serviços de “construção de arquibancada, para 05 degraus e comprimento de 30,00m com acessibilidade”, com custo adicional no valor de R\$ 51.102,45 (cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), a ser desembolsado pelo CONVENIENTE. **Data**: 05/01/2023. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antônio Mário Damasceno, Representante Legal do CDS.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 01/2023 ao Termo de Convênio Nº 24/2022

Processo: 069.1486.2022.0004284-16. Com base no art. 143, §8º da Lei n.º 9433/05, PARECER JURÍDICO ZCO Nº 003/2023, resolve a SUDESB expedir a presente APOSTILA ao Segundo Termo Aditivo alusivo ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2022, publicado no D.O.E em 30/12/2022, no Caderno Executivo pág.90, celebrado com o Município de Ipiaú-Ba, que passa a figurar como: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA. Salvador - BA, 16 de Janeiro de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar nos termos da manifestação de interesse celebrada com a Universidade Federal da Bahia, os membros para comporem a Comissão responsável pela realização do processo seletivo para o curso superior de tecnologia em Gestão de Turismo na modalidade a distância nos pólos de apoio presencial dos municípios de Camaçari, Itaberaba, Juazeiro, Salvador e Valença.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão:

- I- **ISA CRISTINA BEHRNS PINTO** - PRESIDENTE- Matrícula nº 92049317
- II- **MAGDA FERREIRA GUIMARÃES** - Matrícula nº 92048672
- III- **CRISTIANE MARIA SANTOS COSTA** - Matrícula nº 92047696
- IV- **DIVALDO BORGES GONÇALVES** - Matrícula nº 65001356
- V- **ESTEFÂNIA LINS LOPES MEDEIROS** - Matrícula nº 92072662

§1º. A servidora designada no inciso I será a responsável por presidir os trabalhos da Comissão e, em caso de impedimento, será substituída pelo membro designado no inciso II.

Art. 3º - O prazo de vigência desta Portaria será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2023.

GIULLIANA BRITO
SECRETÁRIA DE TURISMO, EM EXERCÍCIO



DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



